



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 207/2007

Aposenta compulsoriamente o servidor **BENEDITO LEITE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado compulsoriamente, a partir de 13 de fevereiro de 2001, o servidor **BENEDITO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 482.105-0-SSP-PR., nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Topógrafo Prático, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme estabelece o inciso II, do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com § 1º inciso II do artigo 40 da Constituição Federal.

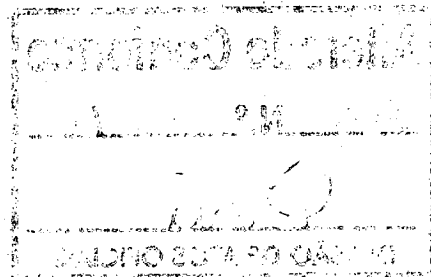
**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, calculados sobre a média aritmética de remuneração, conforme Lei Federal 10.887/04, equivalentes à 46,45% (quarenta e seis vírgula quarenta e cinco por cento), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço, capitulados nos Artigos 82 da Lei Complementar 018/92, e R\$ 60,00 (sessenta reais) de abono salarial, conforme Artigo 1º da Lei 3025/2007, totalizando o valor de R\$ 581,86 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) mensais e R\$ 6.982,32 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de outubro de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretaria de Administração e Fazenda





# MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PROPOSTA DE LICITAÇÃO



PROPOSTA Nº 001/2007

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2007 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRECATORIA

PROPOSTA Nº 001/2007

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 10 (dez) dias úteis de cada mês, a partir de 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada prestação de serviço. O valor de cada parcela será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O contratado deverá entregar o serviço no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. O serviço será executado em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento em 10 (dez) dias úteis de cada mês, a partir de 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada prestação de serviço.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 de Setembro 2007  
DE N.º 8.116  
UMUARAMA, 11/1/2007  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme  
Decreto N.º 045 / 08  
Demia  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS